



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
DIRETORIA DE CONTRATOS

**ADITAMENTO CONTRATUAL
1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 147/2025
TIPO: ACRÉSCIMO DE VALOR**

EXERCÍCIO: 2026



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 28/05/2026 09:03:56
Acesse em: <https://e.icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f9b4c871-42e5-447a-991c-fdee38f680e



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 28/05/2026 09:03:56
Acesse em: <https://e-ctm.ba.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do Documento: 447499917-74d6638f88d8c

Assinado por 1 pessoa: IGOR LUIZ DA SILVA

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O instrumento ora firmado tem fulcro nas disposições da Lei Federal de Licitações e Contratos da Administração Pública, no artigo 124, da Lei nº 14.133/2021 e artigo 125 da mesma Lei, que se regerá mediante as seguintes cláusulas:



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 28/05/2026 09:03:56
Acesse em: <https://e-ctm.ba.gov.br/epp/validarDoc.seam?codigo=680066&id=70906827&tipo=447449947-fdd6638f88d8>

Para verificar a validade das assinaturas, acesse R

I - unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;
- b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

Art. 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

2.1. O contrato mencionado ao preâmbulo, ao qual este se fará anexar, tem por objeto a aquisição de gás GLP acondicionado e vasilhames para atender às demandas da Secretaria de Desenvolvimento Social, Diversidade, Igualdade Racial e Combate à Fome da Prefeitura Municipal de Juazeiro-BA.

2.2. **ACRESCENTAR** 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a **R\$ 12.093,82** (doze mil, noventa e três reais e oitenta e dois centavos).



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 28/05/2026 09:03:56
Acesse em: <https://e-ctm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do Documento: 44949917-7dd66388808

Assinado por 1 pessoa: IGOR LUIZ DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse R





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 72D9-797D-8765-B06D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



IGOR LUIZ DA SILVA (CPF 005.XXX.XXX-41) em 06/04/2026 14:32:12 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/72D9-797D-8765-B06D>



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
DIRETORIA DE CONTRATOS

Contrato administrativo nº 147/2025

Primeiro termo aditivo

Primeiro termo aditivo ao contrato administrativo nº 147/2025. Contratante: Município de Juazeiro-BA, através da Secretaria de Desenvolvimento Social, Diversidade, Igualdade Racial e Combate à Fome, representada pelo Sr. Igor Luiz da Silva. **Contratada: Seven Empreendimento-Comércio de Gás LTDA**, mantendo as demais cláusulas do contrato nº 147/2025, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 007/2025, e Processo Administrativo nº 040/2025**, para aditamento do contrato referente à aquisição de gás GLP acondicionado e vasilhames para atender às demandas da Secretaria de Desenvolvimento Social, Diversidade, Igualdade Racial e Combate à Fome da Prefeitura Municipal de Juazeiro-BA. **Modalidade do aditivo: Valor. Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento)** ao valor global do contrato, que corresponde ao valor de **R\$ 12.093,82** (doze mil, noventa e três reais e oitenta e dois centavos). **Data da assinatura: 06/04/2026.**

Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 28/05/2026 09:03:56
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: f9b4c871-42e5-447a-991c-fdee38f680e



PREFEITURA
JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

**Secretaria de Desenvolvimento Social,
Diversidade, Igualdade Racial e
Combate à Fome de Juazeiro**



**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIVERSIDADE, IGUALDADE RACIAL E
COMBATE À FOME**

Juazeiro, Bahia, 31 de março de 2026.

OFÍCIO Nº 050/2026

À

Coordenação do Setor de Contratos
Prefeitura Municipal de Juazeiro – Bahia

ELIAQUIM SANTOS COSTA - DIRETOR DE CONTRATOS

Assunto: **Solicitação de Aditivo de 25% do quantitativo do contrato 147/2025.**

Prezado(s) Senhor(es),

Em virtude de atender a demanda da Secretaria de Desenvolvimento Social, Diversidade, Igualdade Racial e Combate a Fome de Juazeiro/BA, se faz necessário o aditivo de 25% do quantitativo referente ao processo e informações discriminadas a seguir: contrato 147/2025, empresa SEVEN EMPREENDIMENTOS - COMERCIO DE GAS LTDA, a fim de dar continuidade aos serviços, leva-se em conta as seguintes considerações:

- 1- O contrato tem por objeto a aquisição de Gás GLP acondicionado e vasilhames para atender às demandas da Secretaria de Desenvolvimento Social, Diversidade, Igualdade Racial e Combate à Fome da Prefeitura Municipal de Juazeiro/BA, e que se encontra em plena execução;
- 2- Houve aumento superveniente e imprevisível da demanda inicialmente estimada, em razão da ampliação dos serviços socioassistenciais ofertados pelo município, bem como do crescimento no número de atendimentos às famílias em situação de vulnerabilidade social;
- 3- O fornecimento de gás GLP é essencial para o funcionamento regular das unidades vinculadas à Secretaria, incluindo equipamentos públicos responsáveis pela execução de políticas públicas de assistência social, não sendo possível a interrupção desses serviços;
- 4- A Administração Pública deve assegurar a continuidade dos serviços públicos, nos termos dos princípios da eficiência e da supremacia do interesse público;
- 5- a Lei nº 14.133/2021, em seu art. 125, autoriza a alteração unilateral dos contratos administrativos para acréscimos quantitativos de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade inicial atualizado do contrato;

Justifica-se a necessidade de celebração de termo aditivo para acréscimo quantitativo de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto contratado, a fim de suprir a demanda adicional verificada durante a execução contratual, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população

Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 28/05/2026 09:03:56
Acesse em: <https://e.licm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código de Verificação: 1912470023247119114144337030617

Assinado por 1 pessoa: IGOR LUIZ DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/CAE1-DA1-1>



Atenciosamente,

IGOR LUIZ DA SILVA

Secretário de Desenvolvimento Social, Diversidade, Igualdade e Combate à Fome

DECRETO 012/2025



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 28/05/2026 09:03:56
Acesse em: <https://e.icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código de Verificação: 9744dd7d08a1b7c191247029232741981e1da4538f080c14

Assinado por 1 pessoa: IGOR LUIZ DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/CAE1-DA1-DA1-CAE1>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 28/05/2026 09:03:56
Acesse em: <https://e.iam.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: f9b4c871-42e5-447a-991c-fdee38f680e

Código para verificação: CAE1-DA4D-E644-F777

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



IGOR LUIZ DA SILVA (CPF 005.XXX.XXX-41) em 31/03/2026 12:19:13 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/CAE1-DA4D-E644-F777>



Anexos:
DECLARACAO FISCAL JEAN SEVEN.pdf

Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOLZA GONCALVES DA SILVA - 28/05/2026 09:03:56
Acesse em: <https://e1cm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código: 6652604486103107407 P05025-42941991-51466308168046

Assinado por 1 pessoa: JEANDESSON ALBECI DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.com.br/portal/assinaturas>





**Secretaria de Desenvolvimento Social,
Diversidade, Igualdade Racial e
Combate à Fome de Juazeiro**

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que O(a) FORNECEDOR(a) **SEVEN EMPREENDIMENTOS - COMERCIO DE GAS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 45.010.304/0001-78, vem prestando os serviços de acordo com as exigências pactuadas, tanto na qualidade, quanto nos prazos. Informo, ainda, que até o presente momento, o proprietário mantém sua regularidade fiscal, conforme certidões que acompanham o processo de aditivo, bem como vem cumprindo com as demais exigências legais contidas no referido contrato.

Juazeiro (BA), 23 de março de 2026.

Atenciosamente,

JEANDESSON ALBECI DE SOUZA

CPF: 039.393.225-71

Matrícula: 44.315

Diretor Administrativo





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 28/05/2026 09:03:56
Acesse em: <https://e.ictm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: f9b4c871-42e5-447a-991c-fdeeb38f680e

Código para verificação: 307E-D6D6-76DC-9233

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JEANDESSON ALBECI DE SOUZA (CPF 039.XXX.XXX-71) em 23/03/2026 10:19:23 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/307E-D6D6-76DC-9233>



Assinado por 1 pessoa: ANA PAULA SOUSA MARQUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juar>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 28/05/2026 09:03:56
Acesse em: <https://e.ictm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: f9b4c871-42e5-447a-991c-fdeeb38f680e

Código para verificação: 6D92-5B1B-E403-64BC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANA PAULA SOUSA MARQUES (CPF 024.XXX.XXX-39) em 25/03/2026 12:26:41 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/6D92-5B1B-E403-64BC>

CARTA DE ANUÊNCIA



A empresa, SEVEN EMPREENDIMENTOS - COMERCIO DE GAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.010.304/0001-78 e estabelecida na rua vinte e três, 07, Jardim Guanabara COHAB São Francisco, Petrolina-PE, CEP 56309-220, contratada para o fornecimento de de Gás GLP acondicionado e vasilhames, conforme Contrato nº 147-2026, concorda em praticar os mesmos valores do contrato, para a execução do aditivo de 25% do saldo.

Juazeiro – BA, 19 de março de 2026.



Documento assinado digitalmente

SEMIRAMIS RODRIGUES DO CARMO ALVES

Data: 23/03/2026 09:05:24-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**SEMIRAMES RODRIGUES DO
CARMO ALVES**
CPF: 007.843.004-61

Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 28/05/2026 09:03:56
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: f9b4d871-42e5-447a-991c-fdee038f680e



FORNECEDOR: SEVEN EMPREENDIMENTOS – COMERCIO DE GÁS LTDA					
CONTRATO: 147-2025					
DOTAÇÃO: Órgão: Unidade Orçamentária: Projeto Atividade: Elemento de Despesa: Fonte de Recurso:					
DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN	QTD (contrato)	QTD (25%)	VALOR	TOTAL
GÁS, GLP, ACONDICIONAMENTO EM BOTIJÃO RETORNÁVEL P13, PESO 13 KG. CARACTERÍSTICAS LACRE DE SEGURANÇA NA VÁLVULA COM	UND	125	31,00	112,00	3.472
GÁS, GLP, ACONDICIONAMENTO EM BOTIJÃO RETORNÁVEL P45, PESO 45 KG. CARACTERÍSTICAS LACRE DE SEGURANÇA NA VÁLVUL	UND	75	18,00	427,99	7.703,82
VASILHAME DE BOTIJÃO DE GÁS PARA ACONDICIONAMENTO DE GÁS GLP, COM CAPACIDADE PARA 13 KG DE GLP (GÁS LIQUEFEITO	UND	25	6,00	153,00	918,00
					TOTAL: 12.093,82



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOLUZA GONCALVES DA SILVA - 28/05/2026 09:03:56
Acesse em: <https://e1cm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f9d4c871-42e5-447a-991c-fdee38f680e



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SEVEN EMPREENDIMENTO-COMERCIO DE GAS LTDA
CNPJ: 45.010.304/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:09:10 do dia 15/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/07/2026.

Código de controle da certidão: **6635.78F6.C9CF.4E1D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2026.000002291676-60

Data de Emissão: 16/03/2026

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: SEVEN EMPREENDIMENTO-COMERCIO DE GAS LTDA

Endereço: RUA VINTE E TRES N. 7 JARDIM GUANABARA, COHAB SAO FRANCISCO,, COHAB VI, PETROLINA, PE
CEP: 56.309-220 - BRASIL

CNPJ: 45.010.304/0001-78

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **13/06/2026** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO

Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 28/05/2026 09:03:56
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: f9b4c871-42e5-447a-991c-fdee38f680e



SECRETARIA DE RECEITAS MUNICIPAIS

Certidão Negativa

Nº: 18264 / 2026

Dados do Contribuinte ou Responsável

Nome: SEVEN EMPREENDIMENTO-COMERCIO DE GAS LTDA, **CPF/CNPJ:** 45.010.304/0001-78

Endereço: Rua VINTE E TRES (JD GUANABARA), 07, :JARDIM GUANABARA, COHAB SAO FRANCISCO, Petrolina, 56309-220.

Certidão

Certifico para os devidos fins, na forma do disposto na Lei Complementar Municipal N° 017/2013 (CTM) e no Código Tributário Nacional, que, na presente data, em nome do contribuinte acima identificado, **NÃO CONSTA A EXISTÊNCIA DE DÉBITOS** referentes aos tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, estando o mesmo em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a Fazenda Municipal.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que venham a ser apuradas posteriormente.

Validade

Data de validade: 03/06/2026 (90 dias contados da data de emissão - 05/03/2026)

Validação

Chave: 683a44b6



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.010.304/0001-78
Razão Social: SEVEN EMPREENDIMENTO-COMERCIO DE GAS LTDA
Endereço: R VINTE E TRES 07 JARDIM GUANAB / COHAB SAO FRANCISCO / PETROLINA / PE / 56309-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/04/2026 a 03/05/2026

Certificação Número: 2026040402445755528909

Informação obtida em 06/04/2026 09:57:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SEVEN EMPREENDIMENTO-COMERCIO DE GAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 45.010.304/0001-78
Certidão nº: 14244468/2026
Expedição: 05/03/2026, às 17:29:26
Validade: 01/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SEVEN EMPREENDIMENTO-COMERCIO DE GAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **45.010.304/0001-78**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 28/05/2026 09:03:56
Acesse em: <https://e.ictm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: f9b4c871-42e5-447a-991c-fdeeb38f680e

Código para verificação: E642-389A-F2EB-358D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



IGOR LUIZ DA SILVA (CPF 005.XXX.XXX-41) em 24/03/2026 11:38:38 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/E642-389A-F2EB-358D>